



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa de locação de peneira vibratória de separação e triagem de resíduos RCC conforme termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação da locação de peneira vibratória de separação e triagem, se faz necessária para pré-triagem dos resíduos de construção civil para maior eficiência da usina móvel de RCC, evitando que materiais que não podem ser triados e causem danos a mesma e otimizando a operação, evitando assim o desgaste excessivos dos martelos.

Uma peneira de separação e triagem pode ser usada para pré-separar, classificar e separar por tamanho diversos tipos de resíduos ou materiais a granel em frações. Independentemente de quais sejam seus desafios na redução de tamanhos, uma boa peneira será a principal responsável pelo tamanho consistente das partículas ou das frações.

3. DO EQUIPAMENTO

PENEIRA VIBRATÓRIA DE SEPARAÇÃO E TRIAGEM – 12 V

Uma peneira de separação e triagem pode ser usada para pré-separar, classificar e separar por tamanho diversos tipos de resíduos ou materiais a granel em frações.

Independentemente de quais sejam seus desafios na redução de tamanhos, uma boa peneira será a principal responsável pelo tamanho consistente das partículas ou das frações.

CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Altura: 1,8 mts

Largura: 2,3 mts

Profundidade: 1,4 mts

Peso: 775 kg

Tamanho da malha: 1,2 x 2,1 mts

Concha: 1.8 mts

Velocidade do motor do vibrador: 4000 rpm

Tempo de Operação: 8 horas

Tamanho da malha: 21 cm



Produção Estimada: 20 m³/h

Bateria: 12V autonomia mínima de 10 horas

Carregador: Carregamento máximo de 10 horas

4. QUANTIDADE ESTIMADA

Locação de uma peneira por 30 dias podendo ser prorrogável por igual período.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deverão estar contemplados nos preços propostos todos os custos diretos, despesas indiretas, tributos incidentes, lucro e outros, pois não serão admitidos acréscimos a qualquer título nos preços da proposta vencedora.

5.3. A Contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

5.11. A Contratada deverá fornecer suporte técnico e esclarecimentos adicionais, sempre que solicitado pelo contratante, bem como a substituição imediata do equipamento em caso de quebra.

5.14. Excepcionalidades e alterações no escopo do projeto deverão ser comunicadas previamente e aceitas pelo contratante.

5.15. A Contratada deverá fornecer capacitação ou treinamento, se necessário, aos técnicos da contratante para a interpretação e utilização do equipamento entregue.

5.16. Cumprir toda e qualquer legislação pertinente ao cumprimento do objeto contratado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para formalização do Contrato deverão ser apresentados seguintes documentos:

6.1.1. Contrato Social e alterações.

6.1.2. Cartão do CNPJ.

6.1.3. Certidão de regularidade Federal, Estadual e Municipal.

6.1.4. Certidão de regularidade do FGTS.

6.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT.

6.1.6. Certidão de Falência/Concordata e Recuperação Judicial.

7. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES AO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO

- 7.1. Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- 7.2. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;
- 7.3. Desatender às determinações da fiscalização;
- 7.4. Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- 7.5. Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;
- 7.6. As penalidades poderão ser realizadas por meio de: comunicado, notificação, advertência, suspensão ou multa, dependendo da gravidade, em conformidade com a lei de licitação e demais legislações e atos internos aplicáveis.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Será realizada licitação do tipo menor preço na modalidade dispensa.
 - a. O prazo para início após a emissão da Ordem de Serviço será de até 5 (cinco) dias.

9. OBJETIVOS

- 9.1. Com esta ação, o CISBRA pretende atingir os objetivos contidos nas seguintes ODS:



10. Prazo e forma de pagamento

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização, entrega e aprovação da autoridade competente dos serviços realizados em conformidade do objeto.

10.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Sandra Cristina Dimis Santos

Analista Ambiental

